

LEI MUNICIPAL Nº 1064/2019

De 11 de Novembro de 2019

Dispõe sobre a criação de Bairro na cidade de Brejo Santo-CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,


FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador João Batista de França Sales e eu SANCIONO a seguinte:

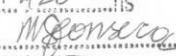
LEI:

Art. 1.º - Fica criado na cidade de Brejo Santo, o bairro Emílio Salviano Alves, com a seguinte descrição: **ponto inicial na BR-116**, no entroncamento da Rua Manoel Leite de Moura com a Av. Prefeito João Lucena, por esta indo na **direção Norte** até o seu cruzamento com a Av. Manoel Bezerra Feitosa, por esta seguindo na **direção Oeste** até seu cruzamento com a Rua Francisco Gomes de Sá, por esta seguindo **na direção Sul** até seu cruzamento com a Rua José Inácio de Lucena, seguindo na **direção Sul** pela Rua Joaquim Nicodemos até seu cruzamento com a Rua Manoel Leite de Moura, por esta seguindo na **direção Leste** até o ponto inicial.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO(CE), Em 11 de Novembro de 2019.


TERESA MARIA LANDIM TAVARES
Prefeita Municipal

CAMARA MUNICIPAL
Secretaria Legislativa
RECEBIDO
Em 11/11/19
As 11h20hs

Servidor(a) 2